



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1070/2005, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA CICLOVIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

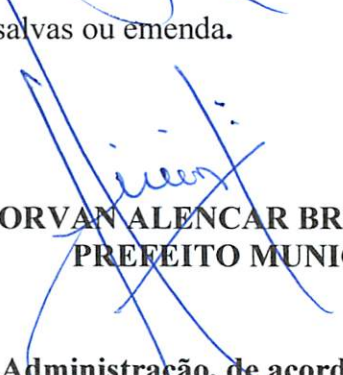
Art. 1º- Dispõe sobre a denominação da ciclovia às margens da
Rodovia BR 070 de: **“CICLOVIA DOS TRABALHADORES”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

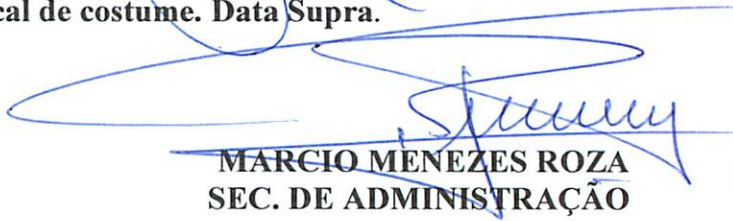
Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso, em 05 de agosto de 2005.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

**Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a
legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.**


MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO